



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 16 de outubro de 1985

PREFEITO

Lei nº 261

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

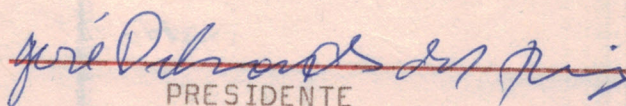
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros) destinado ao reforço de dotações que se tornarem insuficientes no orçamento programa do presente exercício.

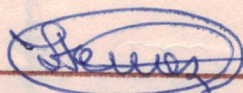
Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 16 de outubro de 1985.


PRESIDENTE



1º Secretário